



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

LEI Nº 999 – 03/11/2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.150.000,00 (oito milhões, cento e cinqüenta mil reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R\$ 5.703.800,00 (cinco milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 2.446.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	446.555,00
1.2. Receita de Contribuições	370.720,00
1.3. Receita Patrimonial	35.410,00
1.6. Receita de Serviços	95.713,00
1.7. Transferências Correntes	7.119.576,00
1.9. Outras Receitas Correntes	58.027,00
Soma	8.126.001,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Alienação de Bens	5.000,00
2.2. Transferências de Capital	820.000,00
Soma	825.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-801.001,00
Total da Receita Estimada	8.150.000,00

Art. 3º - A despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

24. Comunicações	8.500,00
a. Classificação Institucional	323.000,00
27. Desporto e Lazer	88.500,00
01. Câmara Municipal	194.500,00
01.01.00 Câmara Municipal	404.000,00
Soma	404.000,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	250.500,00
02.02.00 Secretaria de Administração	1.074.240,00
02.03.00 Secretaria de Finanças	344.300,00
02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura	2.044.700,00
02.05.00 Secretaria de Obras e Urbanismo	1.944.240,00
02.06.00 Secretaria de Saúde	1.796.500,00
02.07.00 Secretaria de Assistência Social	176.700,00
02.08.00 Secretaria de Agricultura	114.820,00
Soma	7.746.000,00
Total da Despesa Fixada	8.150.000,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	404.000,00
04. Administração	987.440,00
08. Assistência Social	176.700,00
09. Previdência Social	473.000,00
10. Saúde	1.796.500,00
12. Educação	1.871.500,00
13. Cultura	100.700,00
15. Urbanismo	1.402.040,00
17. Saneamento	178.600,00
20. Agricultura	114.820,00
22. Indústria	46.000,00
23. Comércio e Serviços	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

24. Comunicações	8.600,00
26. Transporte	323.000,00
27. Desporto e Lazer	69.500,00
28. Encargos Especiais	194.600,00
Total da Despesa Fixada	8.150.000,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	4.288.780,00
3.3. Outras Despesas Correntes	3.064.420,00
Soma	7.353.200,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	602.200,00
4.6. Amortização da Dívida	194.600,00
Soma	796.800,00
Total da Despesa Estimada	8.150.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura de Astolfo Dutra, 03 de Novembro de 2005.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal